



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.218
De 10 de agosto de 2016

Concede permissão de uso para instalação de equipamento transmissor de sinal de televisão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara;

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, por tempo indeterminado, a permissão de uso parcial da torre de transmissão localizada na Rua Pedro Henrique Jensen, s/nº, Vila Xavier, à FECRIV – FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL RIO VERDE, inscrita no CNPJ. 19.057.660/0001-37, para o fim específico de instalação de equipamento transmissor de sinal de televisão.

Art. 2º A permissionária é responsável por quaisquer danos de qualquer natureza que a transmissão, instalação ou o equipamento venha a causar a quem quer que seja.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 035.942/2016 - ("PC").